

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 186

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.432, de 29 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0102.2056 - MANUTENCAO DA SECRETARIA , PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	76.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	76.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0107.0017 - REVISÃO DO MASTERPLAN - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	76.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	76.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 597/2021, de 28 de setembro de 2021.

Autoriza cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019, c/c Ofício nº 596/2021-GAC,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão da servidora NICACIA BARBOSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula nº 5337, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 1 (hum) ano

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): CAVALCANTE E CIA LTDA EPP, 10.655.938/0001-01, Total de R\$ 1.566,00; WALBER CESAR MELO DAROCHA – ME, 13.920.428/0001-02, Total de R\$ 20.090,95; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, 28.031.958/0001-69, Total de R\$ 396,00; SINERGIA COMERCIO E SERVIOS EIRELI, 37.084.221/0001-03, Total de R\$ 1.430,00; DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY 36.393.228/0001-36; DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY, 36.393.228/0001-36, Total de R\$ 3.379,00. Valor total da contratação R\$ R\$ 26.861,95 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REIAS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Setembro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 26.861,95 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REIAS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Setembro de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

Processo nº 8778/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021, para a contratação da empresa EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.769.803/0001-92, com sede a Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – Belo Horizonte - MG, referente a participação dos servidores Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro, matrícula nº 12019 inscrito no CPF nº 008.818.264-99; João Maria Pereira de Oliveira Soares, matrícula nº 11.921 inscrito no CPF nº 030.048.394-58; Jader Torres Junior, matrícula nº 77151 inscrito no CPF nº 057.245.134-20; Maria Camila de Araujo Lima Costa, matrícula nº 12087 inscrita no CPF nº 065.639.074-31; Tony Wagner Silva, matrícula nº 79928 inscrito no CPF nº 301.123.624-00; Edward Mitchel Duarte Amaral, matrícula nº 74438 inscrito no CPF nº 002.189.851-00, "Obras e Serviços de Engenharia, licitação, contratação, fiscalização e utilização com base na nova lei de licitações", que será ministrado de forma on-line nos dias 8 a 11 de novembro de 2021. O custo total do investimento será de R\$ 9.562,50 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: : Unidade Orçamentária 19 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo Projeto/Atividade 2.066 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo Elemento De Despesa 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – PJ - Fonte De Recurso 1001 – Recursos Ordinários, ancorado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO VAGNER GTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 8778/2021.578 Processo Nº 8778/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADA: Empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ Nº 41.769.803/0001-92, Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – Belo Horizonte – MG. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 06 (seis) inscrições referentes participação de servidores da CONTRATANTE no curso "Obras e Serviços de Engenharia, licitação, contratação, fiscalização e utilização com base na nova lei de licitações", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 8 a 11 de novembro de 2021, em formato virtual/on-line ao vivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. No valor de R\$ 9.562,50 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021
 Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATANTE
 Luis Claudio Rodrigues Ferreira
 EDITORA FORUM LTDA
 CONTRADADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2021, publicada no de/2021., processo administrativo n.º 7533/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 074/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620.

Relação dos itens vencidos

921676	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	BRILHUS	2.000,00	0,5600	1.120,00
--------	---	----	---------	----------	--------	----------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

7.4.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Representante legal do órgão gerenciador
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA a Sra Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade nº 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula 0011396, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2021, publicada no JOM de 14/09/2021..., processo administrativo nº 8249/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

8. DO OBJETO.

8.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, especificado (s) no(s) item(ns) 3.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº078/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

9. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

9.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede a Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento–PB, CEP 58.865-000, Telefone 83 98189-1986 / (83) 9996-1984 / (83) 3444-1125 – email: aldogsb@gmail.com, neste ato representada pela sócia, Senhora Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, Brasileira, Casada, Empresária, inscrito no CPF Nº 027.380.014-08 e RG Nº 001717395-SSDS/RN, domiciliado a Rua São Sebastião, Nº 894, Apt. 201, Centro, São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921865	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX 430 CAPACIDADE: 100L TORNEIRAS: TIPO/MODELO PRESSÃO ?ROSCA? DIMENSÕES: (A X L X C) 1,40M X 70CM X 50 CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,42M X 77CM X 83 CM. PESO: 70KG VOLTAGEM: 220 VOLTS GARANTI	UN	KNOX - KF10	10	2.300,00	23.000,00
921866	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX 430 CAPACIDADE: 100L TORNEIRAS: TIPO/MODELO PRESSÃO ?ROSCA? DIMENSÕES: (A X L X C) 1,40M X 70CM X 50 CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,42M X 77CM X 83 CM. PESO: 70KG VOLTAGEM: 220 VOLTS GARANTI	UN	KNOX - KF10	10	2.700,00	27.000,00
921867	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 03 TORNEIRAS UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE ACOMPANHA 3 TORNEIRAS: TIPO/MODELO PRESSÃO ?ROSCA?. RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX VOLTAGEM: 220 VOLTS CAPACIDADE: 100L PESO APROXIMADAMENTE 82 KG.	UN	KNOX - KF10	10	2.700,00	27.000,00
921867	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA 2	UN	LIBELL - PRESS	15	750,00	11.250,00

PIAS: EM AÇO INOX, COM TORNEIRA EM METAL DE JATO PARA BOCA E TORNEIRA EM METAL DE JATO PARA COPO, COM SEGUNDA PIA PRÓPRIA PARA CRIANÇAS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO, CAPACI BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA 2 PIAS: EM AÇO INOX, COM TORNEIRA EM METAL DE JATO PARA BOCA E TORNEIRA EM METAL DE JATO PARA COPO, COM SEGUNDA PIA PRÓPRIA PARA CRIANÇAS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO, CAPACI				
--	--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. VALIDADE DA ATA.

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

11. REVISÃO E CANCELAMENTO.

11.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

11.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

11.9.1. Por razão de interesse público; ou

11.9.2. A pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES.

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS.

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME

Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas

EXECUTIVO/CONTROLADORIA

ANEXO XV RGF - Demonstrativo da Despesa de Pessoal 2º Quadrimestre/2021	Poder(Orgão): PREF. MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN Bimestre de Referência: 2º Quadrimestre/2021	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
		LIQUIDADAS												
		set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.360.874,26	10.405.438,58	10.397.006,64	9.476.207,42	8.193.095,22	9.583.299,92	10.765.300,69	9.457.222,73	9.951.822,64	10.172.447,92	11.624.754,69	10.154.487,35	120.541.958,06	-
Pessoal Ativo	9.347.066,59	9.466.636,16	9.374.134,25	8.376.156,31	8.193.095,22	9.583.299,92	10.765.300,69	9.457.222,73	9.951.822,64	10.172.447,92	11.624.754,69	10.154.487,35	116.466.363,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.496.784,81	8.584.276,82	8.519.185,62	6.039.215,58	8.193.095,22	7.891.259,77	8.871.292,76	8.252.947,48	8.744.519,38	9.085.761,21	10.516.996,64	9.021.802,24	102.186.738,03	-
Obrigações Patronais	850.230,78	882.359,34	854.948,63	2.336.940,73	-	1.692.040,15	1.894.007,93	1.204.273,25	1.207.303,26	1.116.686,21	1.108.188,05	1.132.685,11	14.279.623,44	-
Benefícios Previdenciários	1.013.808,67	938.802,42	1.022.872,59	1.100.051,11	-	-	-	-	-	-	-	-	4.075.594,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	966.670,48	894.348,75	971.415,95	972.607,43	-	-	-	-	-	-	-	-	3.805.163,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	47.071,19	44.453,67	51.456,44	127.443,68	-	-	-	-	-	-	-	-	270.430,98	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.189,82	136.083,77	41.622,81	117.038	25.645,46	149.998,60	64.516,24	60.021,59	64.516,24	81.689,89	27.499,83	57.294,76	997.786,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	53.380,52	114.233,71	7.268,08	-	17.689,90	149.777,26	53.826,62	55.771,59	64.516,24	76.075,89	27.499,83	49.809,35	669.549,81	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	23.809,30	21.848,06	29.554,73	4.210,38	7.955,56	21.214	10.689,62	4.250,00	-	5.614,00	-	7.385,41	115.938,40	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	4.800,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12.300,00	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 730/2007 TC/ERN)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.283.684,44	10.269.354,81	10.355.383,83	9.464.497,04	8.167.449,76	9.433.301,32	10.700.784,45	9.397.201,14	9.887.307,58	10.090.758,03	11.597.254,86	10.097.192,59	119.274.169,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
(**) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA COM PESSOAL - DDP (VII) = (III a - III b)														
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (Incisos I e II, art. 20 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do art. 59 da LRF)														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
VALOR														
298.283.649,31														
298.283.649,31														
119.744.169,85														
61.073.170,63														
153.019.512,10														
144.963.853,56														
48,60%														

Em Reais

LR.F, art. 55, inciso I, alínea "a", Anexo XV

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO

IPREV

PORTARIA N.º 0046, de 28 de setembro de 2021.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 278/2021 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019-2020, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período com início em 06 de outubro de 2021 e fim em 15 de outubro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 18 de outubro de 2021, o segundo no período com início em 06 de dezembro de 2021 e fim em 15 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 16 de dezembro de 2021 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de setembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br